

## RESENHA

Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da **Belle Époque**, de Martha de Abreu Esteves, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1989. 212 p.

Por Maria Amélia Ferreira de Almeida\*

É no mínimo intrigante que o sub-título desse livro fale de amor e que a primeira frase do texto da contra-capla se refira a violência sexual. Do que se trata então? Se nos detivermos apenas a uma idéia superficial do que sugere a principal fonte de pesquisa da autora - processos judiciais de defloramento, estupro e atentados ao pudor no início deste século - certamente tenderemos a pensar que se trata de um trabalho acerca da violência contra a mulher. Mas ao mergulharmos nas histórias que brotam desses processos, como bem quer e faz Martha, fica evidente que são as relações amorosas nas camadas populares que estão em pauta.

Os principais protagonistas dessas histórias, na sua quase totalidade, declararam ser namorados. Mas se eram namorados, o que movia aquelas mulheres, ou seus familiares, a recorrerem à instância jurídica requerendo a punição dos "ofensores" ou a reparação do ato "nefasto" através do casamento?

Esta é sem dúvida a questão mais estimulante ao longo do texto e em torno da qual a autora explora de forma inteligente e criativa a vertente da moral, dos valores e da conduta afetiva e sexual dos jovens pobres de então. O significado do namoro, com suas regras e rituais, da honra e sua materialização na questão da virgindade, das relações sexuais antes do casamento, do amasiamento, esses e outros aspectos vão revelando os motivos da queixa e levam, no dizer da autora, "a dimensionar melhor o sentido da virgindade e da honra para dezenas de moças pobres do Rio de Janeiro" (p. 132). Além de honra e virgindade, motivos bem mais práticos estavam em jogo no desejo de casar: dividir responsabilidades de uma gravidez, driblar uma proibição familiar, ascender socialmente, etc. Mais raramente, as "vítimas" pretendiam, com o processo, algo tipo um acerto de contas, uma forma de punir seus "ofensores" com a prisão.

Outra vertente minuciosamente perseguida no trabalho é a da análise do pensamento e da prática jurídicos de então acerca da sexualidade. Delegados e, mais de perto, juizes e promotores oscilavam entre as intencões "marginalizadoras" e "civilizadoras" no exercício de seu papel

\* **Historiadora.**

*Cademo CRH, n. 15, p. 123-125, jul./dez., 1991*

de ditadores e guardiães da moral e dos bons costumes. Eles construíam os perfis de culpado e inocente de forma a definirem padrões de comportamento adequados e a difundir-los através do efeito propagador e didático dos julgamentos públicos.

Muito embora fossem os homens que estivessem no banco dos réus, eram as mulheres o objeto de maior investigação. Elas sofriam uma rigorosa devassa de suas vidas privada e pública, e de seus corpos, submetidos a um detalhado esquadrinhamento em exames de corpo delito de objetivo duvidoso. E sobre elas recaía o dever de zelarem pelas regras e condutas sexuais "higiênicas", de serem honestas, recatadas, bem comportadas. Era este o intuito do discurso civilizador. Para as que não reuniam características passíveis de encarnar esse ideal restava o estigma da prostituição, que era o objetivo do discurso marginalizador.

Portanto, na mentalidade dos homens da lei, não havia espaço para mulheres que, por razões culturais ou por ousadia pessoal, assumissem uma maior liberdade, andando sós, saindo à noite, ou freqüentando espaços públicos de lazer. Ou seja, mulheres consideradas desviantes dos padrões de comportamento da elite, adotados como modelos.

Mas se muitas das protagonistas se comportavam dessa forma diferente, perante a justiça usavam de astúcia ao declararem valores e atitudes próximos àqueles dominantes. Essa estratégia de dissuasão nem sempre era bem sucedida porque aqui e ali incorriam em contradições reveladoras de sua real conduta. Esse ponto é brilhantemente ilustrado pela autora, em especial no que diz respeito à defesa da honra e da virgindade por parte das "vítimas". Um expressivo número delas relatou sensações de dor e presença de muito sangue na consumação do ato sexual, uma forma de afirmarem sem dúvidas seu anterior estado de virgindade. Outras confessavam que só cederam seus corpos diante de ameaças de violência ou promessas de casamento. Mas, ao lado dessas declarações, deixavam escapar palavras ou descreviam atos que eram verdadeiros atestados de prazer, de uma participação mais ativa na relação com o outro ou com o próprio corpo.

A situação das mulheres perante a justiça é assim resumida por Esteves: "Na prática da justiça, o direito à civilização não era para qualquer mulher. Dependentes das posições dos policiais, delegados, advogados, promotores e juizes, sujeitas à boa vontade de vizinhos e amigos, subordinadas às contingências da 'cor' e da-estrutura familiar, sujeitas ao tipo de relação que possuíam com os acusados e à própria 'capacidade' de provar sua honestidade, as mulheres pobres percorriam os trâmites jurídicos num jogo de 'perdas e ganhos' onde as moças de 'cor' e independentes possuíam poucos trunfos" (p. 114).

Isso fica comprovado pelos vereditos finais dos processos. Quanto mais próximas da cor preta e mais soltas de uma estrutura familiar, essas "ofendidas" tiveram seus processos considerados improcedentes e seus acusados inocentados.

Estes e muitos outros aspectos fazem da leitura desse livro uma empreitada estimulante. De uma forma dinâmica e envolvente, a autora vai tecendo um panorama histórico e antropológico das vidas dessas "meninas perdidas".